



**DECRETO Nº 14.601**, de 29 de setembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA SORAYA CORDEIRO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da EC 70/2012.

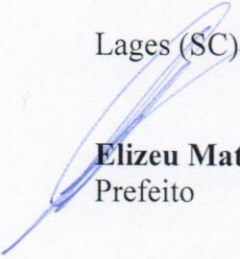
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Soraya Cordeiro**, inscrita no CPF nº 892.793.609-49 e no PASEP nº 12436603369, portadora da matrícula funcional nº 10287/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnica de Enfermagem, nível 14**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 69,20% (sessenta e nove vírgula vinte por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 1.222,97 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Lages (SC), 29 de setembro de 2014.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito